

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventuais aquisição de fórmulas lácteas para atender pedidos de doação, hospital municipal Santa Gemma e para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Firminópolis-GO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Firminópolis-GO, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição de complemento alimentar visa suprir as necessidades das famílias carentes, como crianças e adultos especiais e que necessitam de atenção especial de nutrição;

2.2 Além disso, é dever do poder público estar presente e prestar o assistencialismo básico e necessário as famílias vulneráveis e que não detém de poder econômico suficiente para a aquisição desses suplementos, e, para atendimento as diversas demandas judiciais expedidas ao Município de Firminópolis e, para o Hospital Municipal Santa Gemma;

2.3 Toda a demanda e coordenação na gestão do fornecimento dos suplementos será executada pela Secretaria, através de profissional técnico especializado, que tem por objetivo realizar a análise e emitir parecer técnico das famílias que necessitam de amparo do poder público.

2.4 Os referidos itens serão adquiridos com verbas advindas do tesouro municipal, ou seja, de contrapartida do Município de Firminópolis.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e QUANTITATIVO

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA		
00001	12,0000	12,0000	UN	ALIMENTO PROTEICO – 900G - ALIMENTO PROTEICO PRODUZIDO A PARTIR DAS PROTEINAS ISOLADAS E PARCIALMENTE HIDROLISADAS DO SORO DO LEITE NAO DESNATURADO (WPI), CONTEM UM COMPLEMENTO PERFIL DE AMINOACIDOS E PEPTIDEOS DE PROTEINA, COMO: BETALACTOGLOBULINA, ALFALACTALBUMINA, IMUNOGLOBULINAS, GLICOMARCOPEPTIDEOS, LACTOFERRINA, LACTO PEROXIDASES, PEPTONA, ALBUMINA DO SORO BOVINO E L- GLUTAMINA. PROPORCIONA ALTA DIGESTIBILIDADE, RAPIDA ABSORÇÃO PELO ORGANISMO. EXERCE UM PROFUNDO ESTIMULO DE CRESCIMENTO NAS CELULAS, FAVORECENDO TODOS OS PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO, RENOVAÇÃO CELULAR E CONSTRUÇÃO DE MASSA MUSCULAR. SABOR FRUTAS VERMELHAS, CHOCOLATE, BAUNILHA, KIWI E NEUTRO. EMBALAGEM DE 900G. PRODUTO DE REFERÊNCIA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO ISOFORT 900 G.

00002	2.000,0000	2.000,0000	UN	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONAL – 1 LT - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA E COM FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEM, PROTEINAS MÍNIMAS DE 14%, MÍNIMO DE 100% CASEINA DE CALCIO E SODIO, CARBOIDRAOS MÍNIMOS DE 56%, 100% MALTODEXTRINA, LIPIDEOS MÍNIMOS DE 30%, 48% TCM, MÍNIMO DE 43% OLEO DE CANOLA, 5% DIGLICERIDEOS, 4% LECITINA DE SOJA, FIBRAS 15G/L, 52% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 48 FIBRA DE SOJA, OSMOLIDADE 390 MOSM/KG, DE ÁGUA SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO ISOSOURCE 1.5 – 1LT.
00003	1.000,0000	1.000,0000	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR – 740GR - SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO E NORMOLIPIDICO. ESPECIALMENTE CRIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DOS IDOSOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONTENDO ACT-3, COMBINAÇÃO DE PROTEINA, VITAMINA D E CALCIO. ALEM DISSO DEVERÁ OFERECER NO MÍNIMO 20 VITAMINAS E MINERAIS E FIBRAS. COMPOSTO POR LEITE EM PO DESNATADO, PROTEINA ISOLADA, CALCIO, MINERAIS, VITAMINAS (VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA). EMBALAGEM MÍNIMA DE 740 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO LEITE NUTRIEN SENIOR - 740G.
00004	300,0000	300,0000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR – 200ML - NUTRIÇÃO HIPERPROTEICA ENTERAL E/OU ORAL, INDICADA PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NO MÍNIMO NUTRIENTES COMO ARGININA, ACIDOS GRAXOS W3 E NUCLEOTIDEOS. INDICADO PARA CICATRIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO SUPLEMENTO ALIMENTAR IMPACT – 200ML.
00005	2.000,0000	2.000,0000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR – 1L. - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO, DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTÉICA. SUA FÓRMULA É COMPOSTA POR UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS, QUE CONTRIBUI PARA FORTALECER O GANHO DE MASSA MUSCULAR. PRODUTO DE REFERÊNCIA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO TROPHIC 1.5 – 1LITRO
00006	300,0000	300,0000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR –1L -FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. PRODUTO DE REFERÊNCIA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO ISOSOURCE SOYAFIBER – 1LITRO
00007	150,0000	150,0000	UN	ESPESSANTE ALIMENTAR AMIDO MILHO MODIFICADO 300GR
00008	300,0000	300,0000	UN	FORTINI PÓ SEM SABOR 400G

OBS: Os produtos em epígrafe, deverão ter de prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, contados da data da entrega.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O valor total estimado para a presente contratação será sigiloso, conforme Art. 24, da Lei n.º 14.133/21.

A aquisição dar-se-á por processo licitatório, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e contrapartida do município de Firminópolis.

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

5.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha: 000519

Dotação Orçamentária: 05.01.10.0301.2300.2.056.339032.1.02.000.00

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além das resultantes da Lei nº 14.133/21 a Empresa deverá:

a) Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos itens das ordens de compras emitidas, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Firminópolis-GO, às suas expensas.

e) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

- f) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- g) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- h) Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- i) Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- j) Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.
- k) A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
- l) Ao entregar os gêneros alimentícios esperar que os responsáveis pelo recebimento analise todos os aspectos necessários em relação à quantidade e qualidade do alimento, caso não esteja em conformidade os produtos será devolvido.
- m) Ao entregar os gêneros, o fornecedor deverá apresentar o recibo de entrega com as quantidades das cestas e recolher assinatura do responsável do recebimento.
- n) As entregas deverão obedecer ao cronograma de entregas elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua necessidade e conveniência.
- o) Os fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios da marca da proposta apresentada e do contrato assinado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O contratante se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
- b) Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

- c) Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
- d) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- e) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o objeto com vícios, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- g) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- h) Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- i) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- j) A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.

DA ENTREGA

De acordo com as necessidades do Fundo municipal de Saúde, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da ordem de compras.

Somente será recebido na **INTEGRALIDADE** da ordem de compras.

O objeto licitado deverá ser entregue diretamente na Avenida Goiânia, n. 371, centro – Firminópolis-GO, onde se localiza a Secretaria Municipal de Saúde de Firminópolis, nos horários 08:00h as 10:30h e 13:00h as 16:30h **ou** onde for determinado pela Secretaria de Saúde do município de Firminópolis.

Executado o fornecimento pelo adjudicatário, o Fundo municipal de Saúde terá até 24 (vinte e quatro) horas para a verificação da especificação, marca e consequente aceitação.

Será responsabilidade da contratada o transporte e a entrega do objeto do presente certame.

Os itens do referido pregão, deverá ser entregue devidamente embalada e lacrado, em perfeitas condições e validade de até 3 meses com a data da entrega.

A empresa fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais problemas, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal desta secretaria.

8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

8.1 Será verificado orçamento de empresa especializada de acordo com o menor preço apresentado.

8.2 No julgamento, só será aceito o valor conforme a empresa que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações conforme termo de referência e seus anexos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em favor da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal/fatura e contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10. DAS PENALIDADES

10.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- e) Outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA poderá ser aplicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

11. DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

11.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da SMS lotados na Central de abastecimento Farmacêutico;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do contrato será fixado a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024, podendo ser aditado, prorrogado, conforme a Lei 14.133/21.

13. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1 Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis, salvo, os requerimentos de reequilíbrio de preços que poderão ser solicitados mediante documentação hábil e antes da emissão da ordem de compras. Após a ordem de compras emitida e encaminhada à empresa vencedora a mesma deverá entregar a mercadoria solicitada de acordo com o prazo estipulado em cláusulas editalícias.

13.2 Os requerimentos de reequilíbrio de preços poderão ser solicitados mediante documentação hábil e **ANTES DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS**, observando sempre a validade da proposta apresentada. **APÓS A ORDEM DE COMPRAS EMITIDA E ENCAMINHADA À EMPRESA VENCEDORA A MESMA DEVERÁ ENTREGAR A MERCADORIA SOLICITADA DE ACORDO COM O PRAZO ESTIPULADO EM CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**;

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Firminópolis - GO, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Firminópolis - GO, 24 de agosto de 2024.

LORENA NAVES DE SOUSA

Pregoeira

Decreto 630/2024